



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO nº. 016/2015-SESAN

CONVITE nº. CC.2015.003.PMA.SESAN

ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Às dez horas do dia vinte e nove do mês de abril do ano de dois mil e quinze, nesta cidade e Município de Ananindeua, na sala de reuniões da **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, da Prefeitura Municipal de Ananindeua, localizada no Prédio sede da Prefeitura Municipal de Ananindeua, sito à BR-316, Km 08, Avenida Magalhães Barata, nº. 1515, nesta cidade de Ananindeua reuniram-se, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, **PRISCILLA MENDES**, presidenta, **JOSIANE RODRIGUES CARNEIRO**, membro e **RAIMUNDO MONTEIRO POLL**, membro, para nos termos do processo nº. 016/2015/SESAN, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA-SESAN**, processar, dirigir e julgar o procedimento licitatório na modalidade **Convite nº. CC.2015.003.PMA.SESAN**, destinada a selecionar a melhor proposta para a Contratação de uma empresa especializada para a **execução dos serviços de drenagem de águas pluviais superficial (meio fio e sarjeta) nas Ruas A, B, C, localizadas no bairro do Distrito Industrial**, no município de Ananindeua, conforme especificações contidas no Termo de Referência e anexos deste Convite e insertas no processo administrativo. Abertos os trabalhos, a presidenta da **CPL, PRISCILLA MENDES** fez registrar a presença das empresas: **A) WHITE TRATORES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP, com CNPJ/MF nº. 04.000.710/0001-72**, representada pelo Senhor Bruno de Souza Nogueira, que apresentou somente carteira de Habilitação nº. 05708634056 – DETRAN/PA, deixando de cumprir com o item 4 do edital e por esse motivo não sendo credenciado legalmente para representar a referida empresa, **B) NACIONAL INCORPORADORA EIRELI - EPP, com CNPJ/MF nº. 19.783.519/0001-11**, por seu representante credenciado o senhor Glauber Augusto Ferreira Jardim, que apresentou carteira do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil CAUBR nº. A42658-0, que depois de conferida foi devolvida a seu titular. Certificamos que a licitação obedeceu o princípio da publicidade, conforme aviso publicado no Diário Oficial do Município e retirada do edital, conforme protocolo. A sessão foi aberta no horário prevista com presença das empresas acima mencionadas, no entanto de acordo com o item **8.1** - É obrigatória a aquisição de 03 (três) propostas válidas, conforme entendimento dos Tribunais de Contas, razão pela qual todas as participantes deverão estar devidamente habilitados. A **CPL** julgou e declarou a licitação **FRACASSADA**. Dada a palavra aos presentes, não houve qualquer questionamento ou manifestação sobre o resultado do julgamento. Após indagação da Presidenta, aos licitantes renunciaram ao prazo e ao direito de recurso. Nada mais havendo a tratar, a presidenta da



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

sessão deu por encerrado os trabalhos, que após a leitura da presente ata foi submetida a todos os presentes, que aprovada vai assinada por todos.

PRISCILLA MENDES

Presidenta da CPL

JOSIANE RODRIGUES CARNEIRO

Membro da CPL

RAIMUNDO MONTEIRO POLL

membro da CPL

Licitantes:

NACIONAL INCORPORADORA EIRELI – EPP

Glauber Augusto Ferreira Jardim